

**AVISOS E COMUNICADOS SISPASS N° 002/2018/DF**

**CARÁTER: PÚBLICO**

**TÓPICO 01: NOVA LICENÇA ANUAL DE ACESSO AO SISPASS TEMPORADA 2018/2019 DE CRIADORES AMADORES DO DISTRITO FEDERAL CONFORME DETERMINADO NA INSTRUÇÃO IBRAM N° 163 DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

1º) A nova licença **deverá** ser requerida no SISPASS, pelo criador amador de passeriformes, até a data **01/JULHO/2018**.

**IMPORTANTE!:** Caso descumprido o prazo acima, o criador ficará com a licença vencida. O período para renovação será reaberto em 01/novembro/2018, conforme determinado na Instrução IBRAM nº 163 de 27 de abril de 2018.

2º) Para solicitar a emissão da licença no Sispas:

- A) Utilize o navegador *Mozilla Firefox*
- B) Acesse a página de serviços on line do Ibama: <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/>
- C) Insira o CPF e senha
- D) Ao acessar a página do criador, clique em Serviços > Gestão de Criadores Amadores de Passeriformes
- E) A página irá carregar com as atividades do criador
- F) Clique em "Emitir licença ou Boleto" > Criador Amadorista de Passeriformes

A licença é virtual, ou seja, o sistema não emitirá nenhum documento.

**IMPORTANTE!:** Para verificar se sua licença foi solicitada, acesse em sua página de criador o link: "Informações e consultas - Licenças do Criador". Sua licença 2018/2019 deverá constar com o status "pendente".

3º) A documentação obrigatória deverá ser apresentada pela internet, através do link: <https://goo.gl/8zMB8R> ou no protocolo do IBRAM localizado na SEPN 511 Bloco C Edifício Bittar, térreo – Asa Norte (DF).

**IMPORTANTE!:** Conforme §2 art. 4º da IN IBAMA 10/2011, recebida no Distrito Federal pela IN IBRAM 34/2014, os documentos obrigatórios são:

- A) Documento oficial de identificação com foto;
- B) CPF;
- C) Comprovante de residência (o mesmo cadastrado no Sispas) em nome do criador ou acompanhado de declaração de residência, com CEP legível e expedido nos últimos 60 dias;

4º) Seu(s) boleto(s) para pagamento será(ão) disponibilizado(s) em seu processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Para consulta-lo acesse o link abaixo com seu login e senha:

[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)

**NOTA:** Os valores para o cálculo do boleto estão estabelecidos no Anexo VI do Decreto nº 36.992 de 17/12/2015 e tem como base as operações realizadas no sistema até 01/06/2018.

**IMPORTANTE!:** O criador amador que **não** possui acesso ao seu processo SEI, deverá solicitá-lo no protocolo do IBRAM, após cadastro prévio no sistema pela internet:

A) Acesse o link:  
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)

B) Clique no campo “Clique aqui se você ainda não está cadastrado”;

C) Preencha os dados corretamente;

**NOTA:** Informe o e-mail que você realmente utiliza, pois as notificações referentes ao seu processo administrativo serão encaminhadas para ele, para sua segurança não utilize e-mail de *Lan House* ou de amigos. Aproveite e atualize seu email no SISPASS.

D) Envie os dados;

E) Você receberá no e-mail informado o Termo de Concordância e Veracidade;

F) Apresente no protocolo do IBRAM o Termo de Concordância e Veracidade devidamente preenchido e assinado.

5º) Após a confirmação do pagamento do(s) boleto(s) será iniciada a análise para concessão de nova licença.

**IMPORTANTE:** O pagamento do serviço não garante ao interessado a concessão da licença ou autorização requerida, assim como não o isenta da aplicação de penalidades por infração à legislação ambiental, condicionantes e restrições estabelecidas pelo BRASÍLIA AMBIENTAL. (art. 14 do Decreto nº 36.992/2015).

**NOTA:** Após a quitação do(s) boleto(s) será iniciada a análise para concessão de nova licença. Fique atento ao seu processo SEI quanto a possíveis notificações de correção, pois somente em caso de deferimento da solicitação, a nova licença será regularizada no sistema.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Instituto Brasília Ambiental - IBRAM  
Superintendência de Gestão de Áreas Protegidas  
Coordenação de Fauna  
Gerência de Controle sobre o Uso da Fauna

---

Lembramos que o atendimento telefônico aos criadores do Sispas é realizado somente às terças, quartas e quintas-feiras no número (61) 3214-5644 das 07h às 12h.

Brasília, 14 de maio de 2018.

Atenciosamente,

Gerência de Controle sobre o uso da Fauna – GECOF  
Coordenação de Fauna – COFAU  
Superintendência de Gestão de Áreas Protegidas – SUGAP  
Instituto Brasília Ambiental - IBRAM